



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

Rua Cruzeiro do Sul, 225 - Cep 12995-000 PINHALZINHO - Estado de São Paulo

OF. N.º

LEI N° 744 /98

DE 24 DE DEZEMBRO DE 1.998

“ Dispõe sobre criação, alteração e extinção de empregos públicos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho ”

A Câmara Municipal de Pinhalzinho aprovou, e eu,
BENEDITO APARECIDO DE LIMA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º - O Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho é composto de empregos públicos permanentes e em Comissão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.).

Artigo 2º - O Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho de empregos permanentes passa a ser o do Anexo I da presente Lei.

Artigo 3º - O Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho de empregos públicos em comissão passa a ser o do Anexo II da presente Lei.

Parágrafo Único - Os empregos públicos em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

Artigo 4º - Fica extinto na vacância, o emprego público, do Regime Estatutário, de Diretor de Finanças.

Artigo 5º - As referências salariais para fins de enquadramento dos servidores da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho são as definidas no Anexo III da presente Lei.

Artigo 6º - Ficam mantidos todos os direitos dos servidores da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho decorrentes de Leis anteriores, com as exceções previstas na Emenda Constitucional nº 19 de 05 de junho de 1.998.

Artigo 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhalzinho, 24 de dezembro de 1.998

Elisângela C. Cardoso
- Secretária -

Benedito Aparecido de Lima
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

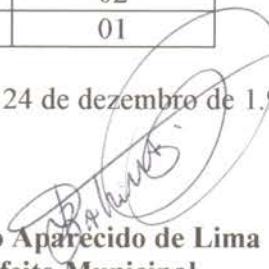
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

Rua Cruzeiro do Sul, 225 - Cep 12995-000 PINHALZINHO - Estado de São Paulo

OF. N.º Continuação - Anexo I

Cargo/Função	Referência	Quantidade
Aux. Enfermagem II	04	05
Eletricista	04	02
Tec. Laboratório	04	03
Encanador	04	02
Op. Máquina	05	05
Aux. Laboratório	05	03
Motorista III	05	10
Bibliotecário (form.)	05	01
Aux. Serviços III	05	10
Tec. Laboratório	05	03
Lançador	05	03
Aux. Enfermagem	05	05
Escriturário	05	20
Inspetor Aluno	05	05
Enc. Prom. Social	05	03
Secr. J.S.M.	05	02
Mon. Datilografia	05	01
Fiscal de Rua	05	03
Guarda Municipal	05	05
Chefe Garagem I	06	03
Escriturário II	06	10
Op. Máquina II	06	06
Chefe Obras	06	02
Chefe Garagem	06	03
Op. Máquina III	07	03
Aux. Contabilidade	07	06
Escriturário III	07	10
Secret. Gabinete	07	02
Chefe Garagem III	07	03
Eng. Civil	07	03
Dentista - 4 hs.	08	01
Tesoureiro	09	01
Tec. Contabil. - 4 hs.	10	01
Assistente Social	10	02
Médico	11	01

Pinhalzinho, 24 de dezembro de 1.998


Benedito Aparecido de Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
Rua Cruzeiro do Sul, 225 - Cep 12995-000 PINHALZINHO - Estado de São Paulo

OF. N.º

Quadro de Pessoal - Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

ANEXO I

Cargo/Função	Referência	Quantidade
Aux. de Serviços	01	15
Limpador Ruas	01	05
Atendente	01	10
Vigia	01	03
Conserva	01	61
Servente	01	50
Aux. Biblioteca	01	01
Jardineiro	01	05
Zelador Matadouro	01	01
Maestro Bandas	01	01
Telefonista I	01	01
Lavrador	01	01
Conserva Estrada	01	20
Servente II	02	10
Motorista	02	10
Aux. Enfermagem	02	05
Enc. Turismo	02	01
Motorista I	02	10
Padeiro	02	03
Tec. Laboratório	02	02
Coord. Esportes	02	01
Aux. Laboratório	02	02
Prof. Educ. Física	02	02
Enc. Saúde	02	02
Aux. Gabinete	02	03
Telefonista II	03	01
Enc. Piscina	03	01
Coord. Esportes II	03	01
Motorista II	04	25
Telefonista III	04	01
Pedreiro	04	05
Coord. Esportes III	04	01
Mecânico	04	03
Engº Topógrafo 4 h	04	01
Aux. Serviços II	04	10
Carpinteiro	04	02
Aux. Laboratório II	04	02
Pedreiro Oficial	04	01
Pintor	04	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

Rua Cruzeiro do Sul, 995 - Cep 12995-000 PINHALZINHO - Estado de São Paulo

OF. N.º

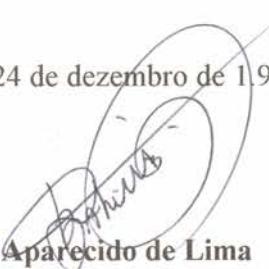
Quadro de Pessoal - Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Cargos em Comissão

ANEXO II

Cargo/Função	Referência /Padrão	Quantidade
Ass. Administrativo	05/A	05
Agente Sanitário	07/A	02
Ass. Gabinete	07/A	05
Secret. Educação	07/E	01
Secret. Saúde	07/E	01
Sec. Esp. e Turismo	07/E	01
Secret. Ac. Social	07/E	01
Secret. Cultura	07/E	01
Secret. Obras	07/E	01
Coord. Vigil. Sanit.	09/A	01
Encarreg. de Compras	10/C	01
Chefe Gabinete	10/D	01

Pinhalzinho, 24 de dezembro de 1.998


Benedito Aparecido de Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

Rua Cruzeiro do Sul, 225 - Cep 12995-000 PINHALZINHO - Estado de São Paulo

OF. N.º

ANEXO III

Referência 01 - Padrão

- A) R\$ 213,42
- B) R\$ 234,76
- C) R\$ 258,24
- D) R\$ 284,06
- E) R\$ 312,47
- F) R\$ 343,72
- G) R\$ 378,09
- H) R\$ 415,90

Referência 02 - Padrão

- A) R\$ 226,50
- B) R\$ 249,15
- C) R\$ 274,07
- D) R\$ 301,48
- E) R\$ 331,63
- F) R\$ 364,79
- G) R\$ 401,27
- H) R\$ 441,40

Referência 03 - Padrão

- A) R\$ 236,08
- B) R\$ 259,69
- C) R\$ 285,66
- D) R\$ 314,23
- E) R\$ 345,65
- F) R\$ 380,22
- G) R\$ 418,24
- H) R\$ 460,06

Referência 04 - Padrão

- A) R\$ 248,00
- B) R\$ 272,80
- C) R\$ 300,08
- D) R\$ 330,09
- E) R\$ 363,10
- F) R\$ 399,41
- G) R\$ 439,35
- H) R\$ 483,29

Referência 05 - Padrão

- A) R\$ 257,44
- B) R\$ 283,18
- C) R\$ 311,50
- D) R\$ 342,65
- E) R\$ 376,92
- F) R\$ 414,61
- G) R\$ 456,07
- H) R\$ 501,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

Rua Cruzeiro do Sul, 225 - Cep 12995-000 PINHALZINHO - Estado de São Paulo

(Signature)

OF. N.º

Continuação - Anexo III

Referência 06 - Padrão	A) R\$ 266,72 B) R\$ 293,39 C) R\$ 322,73 D) R\$ 355,00 E) R\$ 390,50 F) R\$ 429,55 G) R\$ 472,51 H) R\$ 519,76
-------------------------------	--

Referência 07 - Padrão	A) R\$ 283,77 B) R\$ 312,15 C) R\$ 343,37 D) R\$ 377,71 E) R\$ 415,48 F) R\$ 457,03 G) R\$ 502,73 H) R\$ 553,00
-------------------------------	--

Referência 08 - Padrão	A) R\$ 287,99 B) R\$ 316,79 C) R\$ 348,47 D) R\$ 383,32 E) R\$ 421,65 F) R\$ 463,82 G) R\$ 510,20 H) R\$ 561,22
-------------------------------	--

Referência 09 - Padrão	A) R\$ 299,20 B) R\$ 329,12 C) R\$ 362,03 D) R\$ 398,23 E) R\$ 439,05 F) R\$ 481,86 G) R\$ 530,05 H) R\$ 583,06
-------------------------------	--

Referência 10 - Padrão	A) R\$ 487,76 B) R\$ 536,54 C) R\$ 590,19 D) R\$ 649,21 E) R\$ 714,13 F) R\$ 785,54 G) R\$ 864,09 H) R\$ 950,50
-------------------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

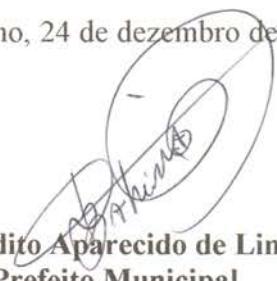
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
Rua Cruzeiro do Sul, 225 - Cep 12995-000 PINHALZINHO - Estado de São Paulo

OF. N.º

Continuação - Anexo III

Referência 11 - Padrão	A)	R\$ 1.119,23
	B)	R\$ 1.231,15
	C)	R\$ 1.354,26
	D)	R\$ 1.489,69
	E)	R\$ 1.638,66
	F)	R\$ 1.802,53
	G)	R\$ 1.982,78
	H)	R\$ 2.181,06

Pinhalzinho, 24 de dezembro de 1.998


Benedito Aparecido de Lima
Prefeito Municipal